



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020
DISPENSA Nº 003/2020
CONTRATO Nº 057/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ E A EMPRESA LFB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO AO FORNECIMENTO IMEDIATO DE MEDICAMENTOS.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2020, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. **Fátima Gabrielle de Oliveira Silva**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sizenando Maximiano de Aguiar, nº 01, Centro, nesta cidade Orobó - PE, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **LFB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua Pedro Brasil, 775, Jardim Paulistano, Campina Grande - PB, CEP: 58415-325, inscrita CNPJ/NP sob o nº 31.727.397/0001-41, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Elberson Luiz Farias Borges**, inscrita no CPF/MF sob o nº 893.919.854-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00724331274 DETRAN/PB, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, c/c Lei nº 13.979/2020, o Processo Licitatório nº 025/2020 e Dispensa de Licitação nº 003/2020, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento do protocolo médico usado para enfrentamento do COVID-19, conforme descrição, características e condições estabelecidas no Projeto Básico, I, ao Processo Licitatório em comento e Proposta de Preços da contratada.

Parágrafo único: O presente CONTRATO abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O Fornecimento, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.6.93, com atualizações posteriores e Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 2020, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante para à contratada o valor de **R\$ 341.970,00 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais)**, destinado ao pagamento do objeto da Cláusula Primeira, a seguir descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AZITROMICINA 500MG	30.000	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$4,00	R\$120.000,00
2	IVERMECTINA 5MG	30.000	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	R\$4,00	R\$120.000,00
3	AMOXILINA 500MG	50.000	MUTILAB	COMPRIMIDO	R\$0,27	R\$13.500,00
4	CEFALEXINA 500MG	30.000	ABL	[COMPRIMIDO	R\$0,48	R\$14.400,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5	AZITROMICINA SUSP 40MG/ML	1.000	PRATTI DONADUZZI	FRASCO	R\$10,57	R\$10.570,00
6	DIPIRONA SÓDICA 400MG	60.000	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	R\$0,16	R\$9.600,00
7	LORATADINA 10MG	2.000	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	R\$0,15	R\$300,00
8	PARACETAMOL 200MG/ML	10.000	FARMACE	FRASCO	R\$1,19	R\$11.900,00
9	PARACETAMOL 500MG/ML	40.000	BRASTERÁPICA	COMPRIMIDO	R\$0,18	R\$7.200,00
10	AMOXILINA+CLAUUVULONA TO DE POTASSIO 875+125MG	10.000	GERMED	COMPRIMIDO	R\$3,45	R\$34.500,00
VALOR TOTAL					R\$341.970,00	

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado através da Nota de Empenho, mediante apresentação e recibo de quitação, até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto avençado será fixo e irrevogável.

Parágrafo único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2020:

- ✓ 1012210242113 – DESPESAS DO FMS CUSTEADAS COM RECURSOS DA LC 173/2020
3390.32 99 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 10 301 1024 2085 – OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 10 301 1024 2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 10 301 1024 2097 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA – PSF
3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✓ 10 303 1024 2099 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO
3390.32 99 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- ✓ 10 302 1024 2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(AMBULATORIAL, HOSPITALAR E SAMU)
3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vencimento do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, terminando em 120 (cento e vinte) dias.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

– Das Obrigações das Partes:

I - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Fornecer os equipamentos no tempo apazado, necessário à consecução do objeto a que alude este contrato, observando critérios de qualidade técnica.
- b) Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à CONTRATANTE ou terceiros.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- b) Indicar um responsável pela fiscalização dos fornecimentos executados.
- c) Efetuar o pagamento nas datas apazadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os casos omissos e o que se tomar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

É eleito foro do Município de Orobó, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Orobó (PE), 03 de abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ - PE
Fátima Gabrielle de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LFB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
Elberson Luiz Farias Borges
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____